



| | |
|--|------------|
| Companhia de Saneamento de Maricá S.A. | |
| Processo Número | 21920/2022 |
| Data do Início | 23/11/2022 |
| Folha | |
| Rubrica | |

TERMO ADITIVO N.º 02 DE PRORROGAÇÃO E SUPRESSÃO DO CONTRATO N.º 04/2023.

A **Companhia de Saneamento de Maricá S.A.**, sociedade de economia mista municipal, com sede na Av. Vereador Francisco Sabino da Costa, nº 907, Centro, Maricá/R J- CEP.: 24.900-100, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.799.282/0001-25, por diante denominada **SANEMAR**, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **MARCIA DA SILVA FERREIRA**, portadora do CPF nº. 031.349.697-85 e pelo Diretor Técnico Operacional, **RODRIGO ALEXANDRE DE ABREU**, inscrito no CPF/MF de nº 099.701.987-50 e **NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPOSTAÇÃO S.A.**, pessoa jurídica, inscrita no CPNJ sob nº 00.185.997/0001-00, com endereço na Avenida Brasil, nº 4880, Galpão, Rua Onze nº 95, Galpão, Rua oito nº 680, 700 e 701, Rua oito, quadra 60, Lotes 01 e 18, Maré – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.040-361, representada neste ato pelo Ilmo. Sr. **ANDRÉ MACHADO DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 10.389.698-1, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob nº 018.378.307-70, doravante denominada **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente **TERMO N.º 02 DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 04/2023**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo nº **21920/2022**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto:

- I. A prorrogação do contrato n.º 04/2023, que tem por objeto a contratação para locação, sob demanda, de container escritório com WC e container sanitário-vestiário para atender as obras de engenharia da Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR, amparada no art. 71 da Lei 13.303/16 c/c art. 165 do RILC, na forma da justificativa inserida às fls. 512/513 dos autos do processo administrativo n.º 21920/2022 por 12 (doze) meses, vigorando de 14/02/2025 até 14/02/2026;
- II. Supressão de 26,71%, ao valor originalmente contratado, pelas razões e fundamentos expostos nos autos do processo administrativo n.º 21920/2022, com fulcro no art. 81, inc. II, §1º da Lei 13.303/16 e art. 183 do RILC;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. O valor do Contrato n.º 04/2023, em decorrência do objeto constante no inciso II da Cláusula Primeira sofrerá uma redução de R\$ 732.296,16 (setecentos e trinta e dois mil, duzentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos), nos termos da planilha pensadas aos presentes autos, que se tornam parte integrante deste Termo.





| | |
|--|------------|
| Companhia de Saneamento de Maricá S.A. | |
| Processo Número | 21920/2022 |
| Data do Início | 23/11/2022 |
| Folha | |
| Rubrica | |

2.2. O valor Global do Contrato 04/2023, em decorrência das alterações citadas passa a ter a importância de R\$ 2.009.864,64 (dois milhões, nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), conforme planilha anexa.

2.3. Quadro/Planilha com o resumo das alterações contratuais descritas na cláusula segunda:

| MEMÓRIA DE CÁLCULO - SUPRESSÃO | | | | | CONTRATO ATUAL | | | SUPRESSÃO TOTAL | | CONTRATO + SUPRESSÃO | |
|--------------------------------|-------------------------------------|--------|--------------|------------------|----------------|----------------|----------------|------------------|------------------|----------------------|--|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO | QTD | VALOR UNIT. | VALOR ANUAL | % | QTD | VALOR | QTD | VALOR ANUAL | | |
| 1 | CONTAINER SEMI WC | 20 | R\$ 1.034,00 | R\$ 248.160,00 | 60% | 12 | R\$ 148.896,00 | 8 | R\$ 99.264,00 | | |
| 2 | CONTAINER COM WC | 40 | R\$ 3.525,00 | R\$ 1.692.000,00 | 25% | 10 | R\$ 423.000,00 | 30 | R\$ 1.269.000,00 | | |
| 3 | CONTAINER SANITARIO/VESTIARIO (M/F) | 20 | R\$ 3.341,67 | R\$ 802.000,80 | 20% | 4 | R\$ 160.400,16 | 16 | R\$ 641.600,64 | | |
| | | 80 | | R\$ 2.742.160,80 | 26 | R\$ 732.296,16 | 54 | R\$ 2.009.864,64 | | | |
| | | TOTAL: | | | TOTAL: | | | TOTAL: | | | |

Parágrafo Primeiro. As despesas previstas neste contrato correrão à conta da dotação orçamentária: 21180; Programa de Trabalho: 60.01.17.512.0118.2428; Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do contrato nº 04/2023, desde que compatíveis com o presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

Parágrafo único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 124/09.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 14 de fevereiro de 2025.

PELA SANEMAR: RODRIGO ALEXANDRE DE ABREU





| | |
|--|------------|
| Companhia de Saneamento de Maricá S.A. | |
| Processo Número | 21920/2022 |
| Data do Início | 23/11/2022 |
| Folha | |
| Rubrica | |

PELA SANEMAR: MARCIA DA SILVA FERREIRA

Marcia Ferreira

PELA CONTRATADA: ANDRÉ MACHADO DE OLIVEIRA

André Machado de Oliveira
CEO

TESTEMUNHAS

1- *Donee de Paulo*
CPF 906.241.902-00

2 -



ca